LEI Nº 693, DE 2014

Altera o artigo 2º da Lei 563, DE2011, que "Dispõe sobre a proibição de mudanças de nome de Ruas e Avenidas no Município de Propriá".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o **art 2º da Lei nº 563, DE 2011,** que "Dispõe sobre a proibição de mudanças de nome de Ruas e Avenidas no Município de Propriá".

Art. 2º - Esses logradouros não poderão ter mudanças no decorrer dos anos para homenagear outra pessoa, substituindo o nome dado anteriormente, exceto se estiveram homenageando pessoas que ainda estão vivas ou pessoas que ocuparam Cargos Públicos no Período da Ditadura Militar".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

Em, 23 de maio de 2014

JOSÉ AMÉRICO LIMA
Prefeito Municipal